

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO nº 94/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da sede da prefeitura Municipal de Buerarema.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas que confere à Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de regular o funcionamento das Secretarias e Órgãos que funcionam no edifício sede da Prefeitura,

ART. 1º Fica determinado o horário de funcionamento para os Órgãos e Secretarias que funcionam no edifício sede da Prefeitura;

Horário	Expediente
08:00 às 12:00 h	Expediente Interno/Atendimento ao Público
12:00 às 13:00 h	Intervalo para Almoço
13:00 às 17:00 h	Expediente Interno

ART. 2º O setor de Tributação funcionará no seguinte horário;

Horário	Expediente
08:00 às 15:00 h	Expediente Interno/Atendimento ao Público

ART.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 16 de Março de 2017.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09